

Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 16/04/2025

Substitutivo ao Projeto de Lei Nº: 081/2025

Ementa: Fica instituída, no âmbito do Município de Ipatinga, a Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte, com o objetivo de garantir a igualdade de oportunidades, promover a equidade de gênero e fomentar a participação feminina em todas as modalidades esportivas, bem como em cargos de liderança e gestão no meio esportivo.

Entrada na Câmara: 15/04/2025

Autoria:

Adiel Fernandes de Oliveira

Comissões: Prazo: 22-04-2025

Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PR	OIE	TO I	DE L	EI I	Nº	/2025

"Dispõe sobre a Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte no Município de Ipatinga e dá outras providências."

- **Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Ipatinga, a **Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte**, com o objetivo de garantir a igualdade de oportunidades, promover a equidade de gênero e fomentar a participação feminina em todas as modalidades esportivas, bem como em cargos de liderança e gestão no meio esportivo.
- Art. 2º A política será implementada por meio das seguintes ações:
- I Realização de campanhas de conscientização sobre a importância da participação das mulheres no esporte, com ênfase no mês de março, em alusão ao **Dia Internacional da Mulher**;
- II Promoção de ações para mulheres interessadas em atuar como técnicas, árbitras, gestoras e em outras funções estratégicas no esporte;
- III Fomento à realização de competições e eventos esportivos que valorizem e incentivem a participação feminina;
- IV Estabelecimento de parcerias com instituições esportivas, escolas, universidades e entidades locais para ampliar o acesso das mulheres ao esporte.
- Art. 3º Ficará a cargo do executivo a regulamentação desta lei por meio de decreto.
- **Art. 4º** Poderão ser celebrados convênios, acordos de cooperação e parcerias com entidades públicas e privadas para a implementação das ações previstas nesta Lei.
- **Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

∧ rt	60 Ecta	l oi ontra	am vigar na	data do c	sua publicação	`
Art.	nº Esta	i ei enira	em vidor na	dala de s	sua bublicacao).

ADIEL FERNANDES DE OLIVEIRA

Vereador

lustificativa:

A participação das mulheres no esporte é fundamental para a promoção da equidade de gênero e o fortalecimento de políticas públicas inclusivas. No entanto, ainda

persistem barreiras culturais, sociais e estruturais que limitam o acesso das mulheres ao esporte e a cargos de liderança nesse setor. A instituição da **Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte** visa superar essas barreiras, garantindo oportunidades iguais e promovendo o empoderamento feminino por meio do esporte.

A escolha do mês de março como período de destaque para as ações dessa política reforça o compromisso do Município de Ipatinga com a valorização da mulher, em alusão ao **Dia Internacional da Mulher**. Além disso, a política contribuirá para o desenvolvimento social, a saúde e o bem-estar das mulheres, fortalecendo o esporte como ferramenta de transformação e inclusão.

autentique

Autenticação eletrônica 3/3 Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo Última atualização em 16 abr 2025 às 13:29 Identificador: 0d30dc0efa2a21b168b4029964daf443f358ea50828acb589

Página de assinaturas

Adiel Oliveira

(that ()

459.433.466-00 Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral

034.247.546-09 Recipiente

Luiz Oliveira 109.034.346-95 Signatário

HISTÓRICO

15 abr 2025 20:55:06



Adiel Fernandes de Oliveira criou este documento. (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00)

15 abr 2025 20:55:14



Adiel Fernandes de Oliveira (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

16 abr 2025 11:32:10



Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

16 abr 2025 13:29:13



Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira (Email: luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil



